

PORTARIA Nº: 784/2019

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas
Gerais, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **KLEVERSON HALLYDAY SOARES**, Guarda Patrimonial, por possível descumprimento ao Artigo 186, Inciso X.

Art. 2º- Ficam designados os servidores: VIVIANE FLAVIA RIBEIRO MOTA, Agente Administrativo; TANIA MOREIRA DA SILVA MONTANO, Agente Administrativo e LAURA ROSA DA CRUZ TEODORO, Fiscal Tributário, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

Art. 3º- Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: PAMELA CRISTINA TOLEDO MENDONCA, Agente Administrativo, OLIVIA DA SILVA SIMPLICIO DONIZETI, Agente Administrativo, CLEIDI APARECIDA DE OLIVEIRA ADAO SILVA, Agente Administrativo, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

Art. 4º- De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º- Esta Portaria revoga a de nº666/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 02 de outubro de 2019, 200ºano da fundação e 171º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo